



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



GNC	ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO	Nº 053 / 2024
------------	--------------------------------------	----------------------

ASSUNTO

- Procedimento de como as SATs, o CEIB e a GNC deverão operacionalizar o cadastramento dos profissionais ou empresas para que possam ministrar o curso de NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) em face da exigência prevista na letra *b*, do item 5.1.11, da NT 07/2023 CBMES - Parte 2.

MOTIVAÇÃO

- Solicitações das SATs junto à GNC em relação a como proceder para a efetivação do que prevê a letra *b*, do item 5.1.11, da NT 07/2023 CBMES – Parte 2.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009 - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP).
- CBMES NT 01/2010 – Parte 4 – Cadastramento.
- CBMES NT 07/2023 – Parte 2 – Dimensionamento, composição e atribuições da brigada de incêndio.

PARECER

▪ **Considerações:**

Considerando que este procedimento será aplicável apenas aos casos de cadastramento para fins de instrução da NR-20 por parte de profissionais e empresas, sendo aplicável apenas aos casos que forem solicitados a partir da aprovação desta OPT;

Considerando que a GNC tem por hora melhor condição de realizar o cadastramento de profissionais e empresas em relação à instrução da NR-20 em relação ao CEIB, já tendo conseguido fazer um ajuste no SIAT.

Considerando sobretudo que o formato de cadastramento utilizado pelo CEIB pode trazer mais danos aos cadastramentos regulares, em especial ao cadastramento de Brigadista Eventual;

Considerando que esta OPT visa cobrir de maneira geral a ausência do sistema SIAT para o devido cadastramento com fins exclusivos de instrução da NR-20;

Considerando que o cadastramento para fins de instrução da NR-20 ser atribuição do CEIB, conforme informa a letra *b*, do item 5.1.11, da NT 07/2023 CBMES – Parte 2, a saber:

5.1.11 Admite-se para os postos de combustíveis revendedores varejistas (G-3) que a brigada de incêndio seja dimensionada conforme os seguintes parâmetros:

a) Apresentar no rol de funcionários, independente da população fixa, 01 (um) colaborador por turno de trabalho, com os seguintes certificados de curso: Curso de Combate a Princípio de Incêndio (EAD), Curso de Abandono de Área (EAD) e Curso de Primeiros Socorros (EAD)¹, ofertados pelo CBMES.

Nota 1: Enquanto o CEIB não ofertar o Curso de Primeiros Socorros (EAD), deverão ser exigidos somente os Cursos de Combate a Princípio de Incêndio (EAD) e Curso de Abandono de Área (EAD).

b) Ter toda população fixa com certificação pela NR 20, com o curso intermediário ministrado por empresa cadastrada no CEIB/CBMES com carga horária de 12 horas, formatado nos moldes regulados pela referida norma;

Considerando o tempo e o custo que o CEIB precisa para fazer os ajustes em seu sistema informatizado de cadastramento;

▪ **Parecer:**

1- Fica a letra *b*, do item 5.1.11, da NT 07/2023 CBMES – Parte 2, citada acima, enquanto da validade desta OPT, entendida como:

b) Ter toda população fixa com certificação pela NR 20, com o curso intermediário ministrado por empresa ou profissionais cadastrados na GNC/CBMES com carga horária de 12 horas, formatado nos moldes regulados pela referida norma;

2- Apenas os profissionais em Segurança do Trabalho (Engenheiros, Tecnólogos e Técnicos) estão habilitados ao cadastramento junto à GNC para fins de instrução e certificação da NR-20;

OBS.: O cadastramento de profissionais para fins de instrução e certificação da NR-20 é feito trivialmente como os demais cadastramentos de profissionais junto à GNC;

3- No caso das empresas, estas deverão ter em seu quadro os profissionais citados no item 2, para ministrarem o curso da NR-20;

OBS.: O cadastramento de empresas para fins de instrução e certificação da NR-20 é feito trivialmente como os demais cadastramentos de empresas junto à GNC;

4- Cabe ao analista da GNC:

4.1 Para os Engenheiros e Tecnólogos de Segurança do Trabalho, conferir a Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES, assim como as demais solicitações documentais exigidas pelo NT 01 Parte 4.

4.2 Para os Técnicos de Segurança do Trabalho, conferir o Cartão de Registro Profissional (que pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <https:sirpweb.mte.gov.br>), assim como as demais solicitações documentais exigidas pelo NT 01 Parte 4.

OBS: Ilustração da página web do referido site do MTE (Anexo1)

Passo a passo:

Em 1- Link para obter o Cartão de Registro Profissional, 2: Preenchimento dos dados do profissional técnico e 3- Impressão ou download do referido Cartão.

5- Para o aceite do Certificado da NR-20, o vistoriador deverá verificar se foi emitido por profissional ou empresa cadastrada junto à GNC (autorizada no SIAT como TREINAMENTO NR-20). O vistoriador também deverá conferir se o certificado apresentado contém minimamente as seguintes informações:

- Nome da empresa com ou profissional que ministrou o curso (cadastrado na GNC), com o respectivo CNPJ/CPF
- Assinatura do responsável pelo treinamento com a qualificação técnica e o devido número de registro no órgão competente
- Nome do concludente do curso com CPF
- Assinatura do concludente do Curso
- Local e data do treinamento
- Carga horária (mínimo de 12 horas)
- Validade do certificado
- Conteúdo programático mínimo (verificar apenas se consta no certificado)

6- O conteúdo programático mínimo, conforme especificado abaixo e constante na NR-20, deverá estar registrado no certificado citado no item 5, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do profissional cadastrado, não cabendo conferência por parte do vistoriador:

I) Conteúdo programático teórico:

1. Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;
2. Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;
3. Fontes de ignição e seu controle;
4. Proteção contra incêndio com inflamáveis;
5. Procedimentos em situações de emergência com inflamáveis;
6. Estudo da Norma Regulamentadora n.º 20;
7. Análise Preliminar de Perigos/Riscos: conceitos e exercícios práticos;
8. Permissão para Trabalho com Inflamáveis.

II) Conteúdo programático prático:

1. Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis.

OBS 1: Nos casos de atualização do Certificado da NR-20, os critérios de periodicidade (máximo de 3 anos) e carga horária (mínimo de 4 horas) são definidos conforme disposto na Tabela 2 do Anexo I da NR-20 ficando o conteúdo programático definido pelo responsável do estabelecimento e o profissional da área de segurança do trabalho.

OBS 2: Em caso de apresentação da atualização do Certificado da NR-20, também deverá ser inserido no SIAT o primeiro Certificado da NR-20, citado no item 5.

Vitória, 11 de julho de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Howlinkston Bausen – 1º Ten BM Auxiliar da GNC	Florisvaldo Ribeiro Pereira Junior – Cap BM Chefe da GV
Ronney Veiga Ribeiro – Cap BM Auxiliar da GNC	Diógenes Duarte Cano – Cap BM Chefe da GCE/CEIB

HOMOLOGAÇÃO

Andrison Cosme – Ten Cel BM Chefe do CAT

ANEXO 1

Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB

Sexta-Feira, 19 de janeiro de 2024

Emitir Cartão de Registro Profissional

Parâmetros para pesquisa

CPF:

Nome:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

5x5h4h 5x5h4h

Consultar Limpar

Resultado da pesquisa

Nº do Registro	Data da Concessão	Categoria	Função	Ação
*****ES	28/08/2008	Técnico de segurança do trabalho	Técnico de segurança do trabalho	

Imprimir Todos

1

2

3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONNEY VEIGA RIBEIRO
CAPITAO QOA BM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 01/08/2024 15:08:35 -03:00

FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
CHEFE SETOR FGBM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 01/08/2024 14:22:08 -03:00

ANDRISON COSME
CHEFE CENTRO FGBM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 31/07/2024 10:43:16 -03:00

HOWLINKSTON BAUSEN
1º TENENTE QOA BM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 30/07/2024 16:44:11 -03:00

DIOGENES DUARTE CANO
CHEFE SETOR FGBM
BMCEIB - CBMES - GOVES
assinado em 01/08/2024 14:00:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/08/2024 15:08:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RONNEY VEIGA RIBEIRO (CAPITAO QOA BM - BMCAT - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9DFF6S>